

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - Iplemg – Lei Complementar nº 140, de 12/12/2016**

**Ementa:** Autoriza a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a criar entidade de previdência complementar, dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg – e dá outras providências

**Origem:** Projeto de Lei Complementar nº 61/2016, de autoria do governador do Estado e da Mesa da Assembleia Legislativa.

Essa norma estabelece o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo de Minas Gerais – Iplemg – e autoriza a Assembleia Legislativa a constituir entidade fechada de previdência complementar, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de implantar, administrar e executar plano previdenciário complementar para os deputados estaduais, a qual haverá de completar o valor da aposentadoria de cada um deles, segundo o seu próprio regime, mas dentro dos limites jurídicos que se impõem à matéria.

A norma inaugura nova etapa no que diz respeito ao conteúdo jurídico de ordem previdenciária aplicável aos parlamentares estaduais.

GCT/GDC/VRX/rev